



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

17707 - Resumo Expandido - Trabalho - XXVII Encontro de Pesquisa Educacional do Nordeste – Reunião Científica Regional – ANPEd Nordeste (2024)

ISSN: 2595-7945

GT05 - Estado e Política Educacional

CONECTIVIDADE PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA: UM OLHAR A PARTIR DAS POLÍTICAS INTERFEDERATIVAS

Darluce Andrade de Queiroz Muniz - UFU - Universidade Federal de Uberlândia

Ana Paula Souza Báfica - UESC - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ

Marcelo Soares Pereira da Silva - UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

CONECTIVIDADE PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA: UM OLHAR A PARTIR DAS POLÍTICAS INTERFEDERATIVAS

1 INTRODUÇÃO

PARA ENTENDER AS POLÍTICAS DE CONECTIVIDADE IMPLEMENTADAS PARA A EDUCAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA E SUAS DEFICIÊNCIAS, É CRUCIAL ANALISAR OS DOCUMENTOS OFICIAIS. ESTE RESUMO EXAMINA BREVEMENTE AS POLÍTICAS IMPLANTADAS, COM BASE NO SEGUINTE QUESTIONAMENTO: COMO AS POLÍTICAS DE CONECTIVIDADE NA EDUCAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA, CONFORME DESCRITAS NOS DOCUMENTOS OFICIAIS, TÊM ENFRENTADO OS DESAFIOS PARA GARANTIR O ACESSO À INTERNET PARA ALUNOS E PROFESSORES, POR MEIO DO REGIME DE COLABORAÇÃO?

OS DADOS PARA ESTE TEXTO SÃO PARTE DE UMA PESQUISA DE DOUTORADO REALIZADA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, INTITULADA TECNOLOGIAS DIGITAIS, PACTO FEDERATIVO E REGIME DE COLABORAÇÃO – QUAIS IMPLICAÇÕES? UM ESTUDO A PARTIR DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA INTERATIVO. ASSIM, O TEXTO A SEGUIR ABORDARÁ AS POLÍTICAS DE CONECTIVIDADE CRIADAS E GERIDAS POR MEIO DO REGIME DE COLABORAÇÃO.

DESDE A DÉCADA DE 1980, O BRASIL TEM ADOTADO POLÍTICAS PARA INTEGRAR TECNOLOGIAS DIGITAIS NA EDUCAÇÃO. ESSAS POLÍTICAS FORAM UMA RESPOSTA A PRESSÕES

INTERNACIONAIS DE AGÊNCIAS COMO O FMI E O BANCO MUNDIAL, ALÉM DA EXPANSÃO DO MERCADO PARA EMPRESAS DE TECNOLOGIA, ESPECIALMENTE NOS PAÍSES PERIFÉRICOS AOS ESTADOS UNIDOS (BURCH, 2005). A PORTARIA MINISTERIAL/GM N° 549, DE 13 DE OUTUBRO DE 1989, ESTABELECEU O PROGRAMA NACIONAL DE INFORMÁTICA EDUCATIVA (PRONINFE), SEGUIDO PELA PORTARIA N° 522, DE 9 DE ABRIL DE 1997, QUE CRIOU O PROGRAMA NACIONAL DE INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO (PROINFO). POSTERIORMENTE, O DECRETO N° 6.300, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007, REFORMULOU O PROGRAMA SOB A DESIGNAÇÃO DE PROGRAMA NACIONAL DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL (PROINFO) FORAM POLÍTICAS CRIADAS QUE VISARAM A INSERÇÃO DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO, IMPLANTADAS POR MEIO DAS RELAÇÕES INTERFEDERATIVAS.

DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19, ALUNOS E PROFESSORES ENFRENTARAM DESAFIOS SIGNIFICATIVOS DEVIDO À FALTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS NAS ESCOLAS. A ESCASSEZ DE COMPUTADORES PARA OS DOCENTES E A INSUFICIÊNCIA DA CONEXÃO À INTERNET, QUE NÃO ALCANÇAVA TODOS OS ESPAÇOS NECESSÁRIOS, FORAM OBSTÁCULOS EVIDENTES. OS DADOS PRELIMINARES DA PESQUISA APONTAM QUE NA REALIDADE PESQUISADA, 48,6% DOS PROFESSORES DEPENDIAM EXCLUSIVAMENTE DE CELULARES PARA MINISTRAR AULAS REMOTAS, ENQUANTO 31,2% UTILIZAVAM CELULAR E NOTEBOOK, MOSTRANDO A LIMITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS. ESSES DESAFIOS EVIDENCIAM QUE AS POLÍTICAS IMPLEMENTADAS NÃO ALCANÇARAM OS RESULTADOS ESPERADOS PARA ENFRENTAR AS DEMANDAS EMERGENCIAIS DURANTE A PANDEMIA..

2 PROGRAMA DE CONECTIVIDADE (2008 – 2023)

2.1 PROGRAMA BANDA LARGA NAS ESCOLAS (PBLE)

O PROGRAMA BANDA LARGA NAS ESCOLAS (PBLE), ESTABELECIDO EM 2008 PELO DECRETO N° 6.424, VISA PROVER ACESSO À INTERNET DE QUALIDADE, VELOCIDADE E SERVIÇOS ADEQUADOS PARA TODAS AS ESCOLAS PÚBLICAS URBANAS, FORTALECENDO O ENSINO PÚBLICO E INTEGRANDO AS ESCOLAS À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES. OPERADORAS DE TELEFONIA QUE ASSINARAM O TERMO ADITIVO TROCARAM A OBRIGAÇÃO DE INSTALAR POSTOS DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS PELA INFRAESTRUTURA DE REDE PARA CONEXÃO DE ALTA VELOCIDADE À INTERNET EM TODOS OS MUNICÍPIOS E ESCOLAS PÚBLICAS URBANAS, COM MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SEM CUSTO ATÉ 2025 (BRASIL, 2008).

A POLÍTICA DE INCLUSÃO DIGITAL ESTABELECIDADA PELO PBLE FOCOU EM OFERECER SUPORTE ABRANGENTE ÀS ESCOLAS PÚBLICAS URBANAS, ABRANGENDO DESDE O ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O MÉDIO. O PROGRAMA TAMBÉM INCLUIU OS NÚCLEOS DE TECNOLOGIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS, POLOS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) E PARTICIPANTES DO PROGRAMA E-TEC BRASIL. O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) E A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL) FORAM RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DO PROGRAMA, EM COLABORAÇÃO COM AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO ESTADUAIS, DISTRITAL E MUNICIPAIS. O ACESSO DAS ESCOLAS PÚBLICAS AO PROGRAMA ERA AUTOMÁTICO, BASEADO NOS DADOS DO CENSO DA

EDUCAÇÃO BÁSICA, QUE ERAM ATUALIZADOS E PUBLICADOS ANUALMENTE, INDICANDO AS NOVAS ESCOLAS ELEGÍVEIS PARA PARTICIPAÇÃO.

AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO DIGITAL PARA A EDUCAÇÃO SÃO UMA NECESSIDADE DA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO. ENTRETANTO, ESSAS POLÍTICAS PRECISAM ESTAR ALINHADAS COM UM PROJETO PEDAGÓGICO E A FORMAÇÃO DE PROFESSORES DEVE SER PARTE DESSE PROCESSO (ZANDONADI; ZANDONADI; PESCE, 2021). NESSE SENTIDO, OS AUTORES AFIRMAM QUE PROINFO-INTEGRADO, BANDA LARGA NAS ESCOLAS, PORTAL DO PROFESSOR, TV ESCOLA, ALIADOS À FORMAÇÃO DE PROFESSORES, FORNECERAM CONTRIBUIÇÕES, AINDA QUE COM FRAGILIDADES, PARA O EMPODERAMENTO DE PROFESSORES E ESTUDANTES.

2.2 EDUCAÇÃO CONECTADA

A POLÍTICA FOMENTADA PELO PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA TEM COMO OBJETIVO “APOIAR A UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À INTERNET DE ALTA VELOCIDADE E FOMENTAR O USO PEDAGÓGICO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS NA EDUCAÇÃO BÁSICA” (BRASIL, 2017), CONFORME ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 9.204/2017. PARA A CONSECUÇÃO DO PROGRAMA, ELE FOI FORMALIZADO VISANDO A COLABORAÇÃO ENTRE ENTES FEDERADOS, SETOR EMPRESARIAL E SOCIEDADE CIVIL, E O CUMPRIMENTO DA ESTRATÉGIA 7.15 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE).

[...] esforços entre órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, escolas, setor empresarial e sociedade civil para assegurar as condições necessárias para a inserção da tecnologia como ferramenta pedagógica de uso cotidiano nas escolas públicas de educação básica (Brasil, 2017, p. 1).

A EDUCAÇÃO CONECTADA É RESULTADO DE UMA PARCERIA ENTRE OS SETORES PÚBLICO E PRIVADO, ENVOLVENDO A COOPERAÇÃO ENTRE VÁRIAS ÁREAS GOVERNAMENTAIS. NO ÂMBITO PÚBLICO, O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, ALÉM DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), REPRESENTAM ESSA INICIATIVA.

A PARCERIA ESTABELECIDA COM O BNDES FOI FUNDAMENTAL PARA IMPULSIONAR A PARTICIPAÇÃO DO SETOR PRIVADO NA REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA. NESSE CONTEXTO, O ARTIGO 12, JUNTAMENTE COM OS INCISOS I AO III, REGULAMENTOU A ATUAÇÃO DO BANCO NO PROGRAMA.

Art. 12. Compete ao BNDES:

I - prestar apoio técnico e financeiro, inclusive não reembolsável, para as iniciativas do Programa de Inovação Educação Conectada;

II - participar da estruturação e da coordenação do monitoramento e da avaliação do Programa, em especial quanto à aplicação de recursos do BNDES; e

III - modelar, gerir e operacionalizar apoio econômico integrado de entidades privadas e de organizações da sociedade civil para acelerar a adoção do Programa (Brasil, 2017, p. 2).

O SETOR EMPRESARIAL FOI REPRESENTADO PELO CENTRO DE INOVAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO BRASILEIRA (CIEB), UMA ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS QUE TEM COMO PARCEIROS O INSTITUTO NATURA, ITAÚ SOCIAL, INSTITUTO UNIBANCO, FUNDAÇÃO LEMANN E FUNDAÇÃO VIVO TELEFÔNICA. EM 2021, O PROGRAMA FOI TRANSFORMADO NA LEI Nº 14.180/21, QUE INSTITUIU A POLÍTICA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA JURÍDICA, DIRETRIZES, ARCABOUÇO TEÓRICO E ORIENTAÇÕES PRÁTICAS AOS ENTES FEDERADOS.

BRITO E MARINS (2020) REALIZARAM UMA ANÁLISE CRÍTICA DA PARCERIA ENTRE A FUNDAÇÃO LEMANN E O EDUCAÇÃO CONECTADA, RESSALTANDO QUE O PROGRAMA REPRESENTOU UM AUMENTO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS. ELES QUESTIONARAM A GESTÃO DO PROGRAMA, QUE DEVERIA SER DE CARÁTER PÚBLICO, MAS SE CONCRETIZOU POR MEIO DE UMA ESPÉCIE DE PRIVATIZAÇÃO, TRAZENDO CONSIGO A IDEOLOGIA NEOLIBERAL, COM A PARTICIPAÇÃO ATIVA DE ENTIDADES PRIVADAS, COMO A FUNDAÇÃO LEMANN, EM INICIATIVAS GOVERNAMENTAIS.

A PRIVATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO, EM SUAS DIVERSAS NUANCES, É FREQUENTEMENTE APRESENTADA COMO UMA MANEIRA DE EXPANDIR O MERCADO E LUCRAR, ASSOCIADA À PROMESSA DE QUALIDADE E MELHORIA DOS SERVIÇOS. NA PRÁTICA, NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO, A PRIVATIZAÇÃO, A TERCEIRIZAÇÃO OU AS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS SÃO MECANISMOS DO CAPITALISMO PARA ASSEGURAR SEU PENSAMENTO HEGEMÔNICO E OBTER LUCROS DIRETOS E INDIRETOS. APESAR DO APELO MIDIÁTICO QUE APONTA ESSE MODELO COMO A SOLUÇÃO PARA OS PROBLEMAS EDUCACIONAIS, NA PRÁTICA, OS RESULTADOS NÃO DEMONSTRAM A MELHORIA APREGOADA.

ALÉM DESSES DESAFIOS, AS ESCOLAS ENFRENTAM DEFICIÊNCIAS SIGNIFICATIVAS EM INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, ABRANGENDO EQUIPAMENTOS E CONECTIVIDADE. MESMO COM A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À EDUCAÇÃO CONECTADA (PIEC), A CONECTIVIDADE ADEQUADA PARA OS ESTUDANTES NÃO FOI GARANTIDA. A RAIZ DO PROBLEMA ESTÁ NA FALTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS EFICAZES QUE ARTICULEM OS SETORES PÚBLICO E PRIVADO, ONDE MUITAS VEZES A PRIORIDADE PARECE SER O LUCRO EM DETRIMENTO DOS OBJETIVOS EDUCACIONAIS (CARVALHO; SANTOS; COELHO, 2023).

2.3 POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO DIGITAL (PNED)

A POLÍTICA ESTABELECIDADA PELA LEI 14.533/2023 TEM COMO OBJETIVO COORDENAR OS DIVERSOS PROJETOS E PROGRAMAS EXISTENTES DENTRO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL. SEU PROPÓSITO É POTENCIALIZAR AS AÇÕES DO ESTADO NO ENFRENTAMENTO DAS DESIGUALDADES DE ACESSO ÀS TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TDIC). ASSIM, ELA NÃO SUBSTITUI AS DEMAIS POLÍTICAS E PROGRAMAS, MAS PROMOVE A ARTICULAÇÃO ENTRE ELES. O FORMATO DE FINANCIAMENTO FOI DEFINIDO NO ART. 11.

Art. 11. Constituem fontes de recursos para financiamento da Política Nacional de Educação Digital:

I - dotações orçamentárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - doações públicas ou privadas;

III - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, a partir de 1º de janeiro de 2025;

IV - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações.

Parágrafo único. Para a implementação da Política Nacional de Educação Digital, poderão ser firmados convênios, termos de compromisso, acordos de cooperação, termos de execução descentralizada, ajustes ou instrumentos congêneres com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal, bem como com entidades privadas, nos termos de regulamentação específica (Brasil, 2023, s/p).

PERCEBE-SE QUE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PODEM PROVIR DE QUALQUER ENTE FEDERADO, E NÃO EXCLUSIVAMENTE DA UNIÃO. ESSE MODELO DE DEFINIÇÃO IMPLICA QUE A RESPONSABILIDADE É COMPARTILHADA POR TODOS; ENTRETANTO, NEM TODOS CONSEGUEM ASSUMI-LA EFETIVAMENTE. ALÉM DISSO, A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI PODE SER PACTUADA ENTRE OS ENTES FEDERADOS, BEM COMO ENTRE ESTES E ENTIDADES PRIVADAS, PERMITINDO QUE OS ARRANJOS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (ADE) SE TORNEM UMA PRÁTICA, E QUE O SETOR PRIVADO CONTINUE ATUANDO NA POLÍTICA DIGITAL.

A LEGISLAÇÃO DE CONECTIVIDADE NA EDUCAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA SE BASEOU EM QUATRO EIXOS FUNDAMENTAIS: INCLUSÃO DIGITAL, EDUCAÇÃO DIGITAL ESCOLAR, CAPACITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIA DIGITAL, E PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (P&D) EM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC). O EIXO DE INCLUSÃO DIGITAL ABORDA LIMITAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E COMPETÊNCIAS GOVERNAMENTAIS, FOCANDO NA PROMOÇÃO DE COMPETÊNCIAS DIGITAIS, TREINAMENTO PARA O MUNDO DIGITAL E GARANTIA DE INFRAESTRUTURA DE CONECTIVIDADE EDUCACIONAL, SENDO A ESCOLA NACIONAL DE EDUCAÇÃO CONECTADA A PRINCIPAL AÇÃO.

O EIXO DE EDUCAÇÃO DIGITAL ESCOLAR GARANTE LETRAMENTO DIGITAL E INFORMACIONAL EM TODOS OS NÍVEIS EDUCACIONAIS, VISANDO FORMAR SUJEITOS CAPAZES DE PRODUZIR CONHECIMENTO E TECNOLOGIA. O EIXO DE CAPACITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DIGITAL OFERECE DESENVOLVIMENTO DE

COMPETÊNCIAS DIGITAIS ESSENCIAIS PARA A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO. O EIXO DE P&D PROMOVE TICs ACESSÍVEIS E INCLUSIVAS, REALIZA PARCERIAS INTERNACIONAIS, INCENTIVA A DIVULGAÇÃO COLABORATIVA DE CONHECIMENTO E CAPACITA NOVOS DOCENTES PARA O CONTEXTO DIGITAL.

2.4 ESTRATÉGIA NACIONAL DE ESCOLAS CONECTADAS(ENEC)

A ESTRATÉGIA NACIONAL DE ESCOLAS CONECTADAS (ENEC) É UMA AÇÃO DE CARÁTER FEDERATIVO QUE ENVOLVE A UNIÃO E OS SISTEMAS DE ENSINO PÚBLICO, VISANDO À OFERTA DE CONECTIVIDADE PARA FINS PEDAGÓGICOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA BRASILEIRA. A ENEC FOI FIRMADA POR MEIO DO DECRETO Nº 11.713, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023. DE ACORDO COM O PORTAL DO MEC, OS OBJETIVOS DA ENEC CONCENTRAM-SE EM DOIS PONTOS:

Definir, com base em parâmetros de referência, qual é a conectividade adequada para as escolas, de modo a garantir o uso pedagógico da tecnologia em sala de aula.

Coordenar todos os recursos e atores do Governo Federal envolvidos no tema, garantindo a prioridade de conectar todas as escolas públicas da educação básica do Brasil até 2026 (Brasil, 2023, s/p).

ENTENDE-SE POR CONECTIVIDADE ADEQUADA A CAPACIDADE DE REALIZAR ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DE FORMA ONLINE, E QUE SEJA DE USO COMUM À GESTÃO, AO PROFESSOR E AO ALUNO. PARA A CONSECUÇÃO DESTES OBJETIVOS, O INVESTIMENTO PREVISTO É DE 8,8 BILHÕES DE REAIS (6,5 BILHÕES ORIUNDOS DO NOVO PAC E 2,3 BILHÕES DE OUTROS EIXOS) (BRASIL, 2023).

DE ACORDO COM O SITE DO PROGRAMA, A ENEC MOBILIZARÁ VÁRIAS FRENTES: ACESSO À ENERGIA ELÉTRICA, BANDA LARGA ADEQUADA, CONEXÃO DE INTERNET DE QUALIDADE PARA USO PEDAGÓGICO, DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DE INTERNET DENTRO DAS ESCOLAS (WI-FI) E DISPONIBILIDADE DE DISPOSITIVOS PORTÁTEIS PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS. NO ENTANTO, A IMPLEMENTAÇÃO UNIVERSALIZANTE DA ENEC ENFRENTARÁ DESAFIOS SIGNIFICATIVOS, POIS 3% DAS ESCOLAS NÃO POSSUEM ACESSO À ENERGIA, 29% NÃO TÊM BANDA LARGA, 31% CARECEM DE INTERNET DE QUALIDADE PARA USO PEDAGÓGICO, 52% NÃO POSSUEM WI-FI ADEQUADO E 69,6% NÃO TÊM DISPOSITIVOS SUFICIENTES (BRASIL, 2023).

OS SEIS EIXOS DA POLÍTICA INCLUEM CONECTIVIDADE DE QUALIDADE PARA USO PEDAGÓGICO; INTEGRAÇÃO DE TECNOLOGIA EM AMBIENTES ESCOLARES; GESTÃO EFICIENTE APOIADA POR TECNOLOGIA; RECURSOS DIGITAIS ALINHADOS À BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC); DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS DIGITAIS PARA EDUCADORES; E CURRÍCULOS ADAPTADOS COM ÊNFASE EM CIDADANIA E COMPETÊNCIAS DIGITAIS.

GARANTIR QUE TODAS AS ESCOLAS PÚBLICAS TENHAM UMA CONEXÃO DE INTERNET CONFIÁVEL E DE QUALIDADE É UMA NECESSIDADE URGENTE QUE O GOVERNO FEDERAL PRECISA ENFRENTAR. A PANDEMIA EVIDENCIOU A DESIGUALDADE NO ACESSO À INTERNET NO BRASIL. EQUIPAR AS ESCOLAS COM TECNOLOGIA ADEQUADA É ESSENCIAL PARA PROPORCIONAR IGUALDADE DE OPORTUNIDADES NO USO DE FERRAMENTAS DIGITAIS. NO ENTANTO, É CRUCIAL HAVER UM PLANO DE MANUTENÇÃO CONTÍNUO PARA EVITAR A OBSOLESCÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS, RESPONSABILIDADE QUE NÃO DEVE RECAIR APENAS SOBRE OS MUNICÍPIOS, COMO OCORREU COM OS LABORATÓRIOS DO PROINFO.

A BNCC É FREQUENTEMENTE MENCIONADA EM DOCUMENTOS OFICIAIS COMO CENTRAL NO DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, SEJA NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES OU NA OFERTA DE RECURSOS PEDAGÓGICOS. NO ENTANTO, HÁ UMA TENDÊNCIA DE QUE O CURRÍCULO DA BNCC DIRECIONE MUITAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS, FOCANDO NA PRODUÇÃO DE PROGRAMAS E PRODUTOS PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É EVIDENTE A TENDÊNCIA RECORRENTE DE ADOTAR PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS COMO O ÚNICO MODELO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INCLUSÃO DIGITAL NA EDUCAÇÃO, VISANDO FORNECER EQUIPAMENTOS E ACESSO À CONEXÃO. A INFLUÊNCIA DO SETOR PRIVADO TORNOU-SE AINDA MAIS PRONUNCIADA À MEDIDA QUE O REGIME DE COLABORAÇÃO É INTERMEDIADO POR ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR, REPRESENTADAS POR INSTITUTOS QUE PRIORIZAM O LUCRO E O CONTROLE SOBRE A EDUCAÇÃO PÚBLICA NACIONAL.

O CONCEITO DE INCLUSÃO DIGITAL NESTAS POLÍTICAS SE MOSTRA INSTÁVEL, POIS DEPENDE DA PERSPECTIVA DOS GESTORES. A QUESTÃO DA INFRAESTRUTURA SE REVELOU DEFICITÁRIA PARA A COBERTURA ESCOLAR, NECESSITANDO QUE ESTA ALCANCE TAMBÉM OS LARES E OUTROS ESPAÇOS SOCIAIS.

COELHO E COUTO (2020) AFIRMAM QUE A INICIATIVA DO GOVERNO FEDERAL PARA INSERÇÃO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS NA EDUCAÇÃO É FORMALIZADA POR MEIO DE ADESÃO E RESPONSABILIZAÇÃO DOS PARTICIPANTES. AS AUTORAS APONTAM QUE, INDEPENDENTEMENTE DE QUAL ENTE FEDERADO SEJA O PROMOTOR DA POLÍTICA PÚBLICA, O REGIME DE COLABORAÇÃO PRECISA ACONTECER PARA PERMITIR A CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PERMANENTES, OU SEJA, POLÍTICAS DE ESTADO, CAPAZES DE RESISTIR ÀS TROCAS DE GESTORES.

OS RESULTADOS DAS POLÍTICAS DO GOVERNO FEDERAL SÃO APONTADOS COMO INCIPIENTES, POIS, MESMO COM A CONCENTRAÇÃO DE INICIATIVAS PÚBLICAS E PRIVADAS QUE OBJETIVAM A OFERTA DE CURSOS BÁSICOS À POPULAÇÃO E A DIMINUIÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA PARA A AQUISIÇÃO DE TECNOLOGIAS, AINDA EXISTE UMA PARCELA DA SOCIEDADE EXCLUÍDA DIGITALMENTE.

AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO DIGITAL PENSADAS PELO GOVERNO FEDERAL COLOCAM A

EDUCAÇÃO NO CENTRO DA CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO. NO ENTANTO, A INFRAESTRUTURA DE REDE, A FORMAÇÃO DE PROFESSORES E OS EQUIPAMENTOS AINDA NÃO SÃO ADEQUADOS PARA ALCANÇAR ESSE OBJETIVO. COELHO E COUTO (2020) APONTAM QUE O REGIME DE COLABORAÇÃO NO MODELO IMPLANTADO NO BRASIL, A AUSÊNCIA DE COORDENAÇÃO FEDERATIVA E AS CONSTANTES TROCAS DE GESTORES INFLUENCIAM NEGATIVAMENTE A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INCLUSÃO DIGITAL.

REFERÊNCIAS

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. CASA CIVIL. SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS. **DECRETO Nº 6.424, DE 4 DE ABRIL DE 2008** ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS AO ANEXO DO DECRETO NO 4.769, DE 27 DE JUNHO DE 2003, QUE APROVA O PLANO GERAL DE METAS PARA A UNIVERSALIZAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO PRESTADO NO REGIME PÚBLICO – PGMU. ACESSO: [HTTP://WWW.PLANALTO.GOV.BR/CCIVIL_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6424.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6424.html)

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **DECRETO Nº 9.204, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017**. INSTITUI O PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. BRASÍLIA, 2017. DISPONÍVEL EM: [HTTP://WWW.PLANALTO.GOV.BR/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9204.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9204.htm) ACESSO EM: 14 DEZ. 2023.»
[HTTP://WWW.PLANALTO.GOV.BR/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9204.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9204.htm)

BRITO, SILVIA HELENA ANDRADE DE; MARINS, GUILHERME AFONSO MONTEIRO DE BARROS. FUNDAÇÃO LEMANN E O PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA: EM PAUTA AS RELAÇÕES ENTRE PÚBLICO E PRIVADO NO CAMPO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS. **EDUCAR EM REVISTA**, v. 36, p. e77558, 2020.

BURCH, S. SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO/SOCIEDADE DO CONHECIMENTO. IN: AMBROSI, A.; PEUGEOT, V.; PIMIENTA, D (ORGS.). **DESAFIOS DE PALAVRAS: ENFOQUES MULTICULTURAIS SOBRE AS SOCIEDADES DA INFORMAÇÃO**, [S.L.]: C & F ÉDITIONS, 2005.

CARVALHO, COSMERINA DE SOUZA DE; SANTOS, SHIRLEY FERREIRA DOS; COELHO, LÍVIA ANDRADE. O PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA NO MUNICÍPIO DE ILHÉUS/BA: RELAÇÃO PÚBLICO/PRIVADO. **BOLETIM DE CONJUNTURA (BOCA)**, v. 16, n. 47, p. 145-162, 2023.

COELHO, LIVIA ANDRADE; COUTO, MARIA ELIZABETE SOUZA. INSERÇÃO DE TECNOLOGIAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS: O "MODELO" UTILIZADO PELO ESTADO E SUAS CONTRADIÇÕES. **E-COM**, v. 12, n. 2, p. 29-48, 2020.

MUNIZ, DARLUCE ANDRADE DE QUEIROZ; BÁFICA, ANA PAULA SOUZA; FERRAZ, DÉBORA ARAÚJO DA SILVA. EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA: UMA REFLEXÃO SOBRE O DIREITO À EDUCAÇÃO NA PANDEMIA DA COVID-19. **REVISTA DE ESTUDOS EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE-REED** v. 3, n. 8, p. 1-19, 2022.

ZANDONADI, ADRIANA NUNES; ZANDONADI, JÚLIO CÉSAR; PESCE, LUCILA. INCLUSÃO DIGITAL E EMPODERAMENTO NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES: ESTUDO DOS PROGRAMAS FEDERAIS BANDA LARGA NAS ESCOLAS, PROINFO INTEGRADO, PORTAL DO PROFESSOR E TV ESCOLA. **PESQUISA E DEBATE EM EDUCAÇÃO**, JUIZ DE FORA: UFJF, v. 11, n. 1, p. 1-16, e31849,

